



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS       |           |                    |       |
|-------------------|-----------|--------------------|-------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | Semestre . . . . . | 130\$ |
| A 1.ª série . . . | 90\$      | • . . . .          | 48\$  |
| A 2.ª série . . . | 80\$      | • . . . .          | 43\$  |
| A 3.ª série . . . | 80\$      | • . . . .          | 43\$  |

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Decreto n.º 35:851** — Autoriza a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital a expropriar, por utilidade pública urgente, uma parcela de terreno destinada à construção de um edifício escolar do Plano dos Centenários numa das freguesias do concelho.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Portaria n.º 11:478** — Autoriza a transferência para a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses das concessões outorgadas à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses da Beira Alta pelos contratos de 3 de Agosto de 1878 e 3 de Setembro de 1879 e à Companhia Nacional de Caminhos de Ferro pelos contratos de 30 de Julho de 1884, de 29 de Julho de 1885 e de 24 de Maio de 1902 — Autoriza a rescisão do traspasse da exploração das linhas da Régua a Chaves, de Pocinho a Miranda e Duas Igrejas e da Régua a Vila Franca das Naves (em construção), feito pela Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses à Companhia Nacional de Caminhos de Ferro.

**Decreto n.º 35:852** — Autoriza a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução das obras de adaptação do edifício anexo ao quartel de artilharia pesada n.º 2 a instalação de vários serviços no mesmo quartel, em Gaia.

### Ministério das Colónias:

**Decreto n.º 35:853** — Fixa o quantitativo do subsídio de estudo na metrópole, instituído em Moçambique pela portaria n.º 7, de 1 de Setembro de 1945, e em Angola pela portaria n.º 17, de 23 de Outubro do mesmo ano.

### Ministério da Economia:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Decreto n.º 35:851

A Câmara Municipal de Oliveira do Hospital requereu ao Governo o reconhecimento da utilidade pública e urgência da expropriação, que pretende efectuar, do terreno necessário para a construção de uma escola do Plano dos Centenários numa das freguesias do concelho.

Organizou-se o respectivo processo de harmonia com as disposições legais que regulam o assunto e dele constam os pareceres favoráveis do Conselho Superior de Obras Públicas e do Ministro da Justiça.

Nestes termos, e considerando que o Conselho de Ministros reconheceu a utilidade pública e urgência da expropriação pedida, por seu despacho de 2 do corrente;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do ar-

tigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

**Artigo 1.º** É autorizada a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital a expropriar, por utilidade pública urgente, nos termos do decreto com força de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, uma parcela de terreno, com a área de 1:001 metros quadrados, que constitue uma oitava parte do prédio descrito sob o artigo 762 da matriz predial rústica da freguesia de Lagos da Beira e omissa na respectiva conservatória do registo predial, pertencente a Bartolomeu Gonçalves da Fonseca e sua mulher, Inês Pires da Fonseca, ausentes no Brasil, situado no lugar da Cruzinha, da já mencionada freguesia de Lagos da Beira, e que confronta do norte com os mesmos proprietários, do sul com a estrada nacional n.º 17, do nascente com Alexandre Rodrigues e do poente com José Abrantes Figueiredo e se destina à construção de um edifício escolar do Plano dos Centenários, cuja localização foi aprovada por despacho de 22 de Janeiro último do Subsecretário de Estado das Obras Públicas.

**Art. 2.º** Os prazos para o início e conclusão das obras serão os indicados pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, que vai proceder à construção da referida escola, no respectivo caderno de encargos.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Setembro de 1946.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar.*

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

### Portaria n.º 11:478

A Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses da Beira Alta e a Companhia Nacional de Caminhos de Ferro, de acordo com as deliberações das respectivas assembleias gerais, requereram ao Governo a transferência para a primeira dessas companhias das concessões de linhas férreas que às duas outras foram atribuídas.

Como, de facto, essa transferência constitui um passo de substancial alcance dentro dos objectivos da lei n.º 2:008, de 7 de Setembro de 1945, cujo plano de concessão única está sendo estudado, a pretensão formulada é de deferir.

E assim, para efeito da execução da referida lei e de harmonia com o disposto no artigo 63.º do decreto n.º 13:829, de 17 de Junho de 1927, manda o Governo